SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2333

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 393, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da Administração Municipal.

Seção II
Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – requisitante: agente ou unidade administrativa responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras;

II – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por promover a agregação de valor e, eventualmente, a compilação de necessidades de mesma natureza;

II - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

III - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que se planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
IV – O Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

V – GovPlan: solução informatizada, empregada para a elaboração e o acompanhamento da execução do plano de contratações anual.

§ 1°As funções de requisitante e de área técnica poderão ser desempenhados pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2ºA definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais.

Seção III
GovPlan

Art. 3° -O plano de contratações anual será elaborado no GovPlan.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos do PCA

Art. 4° -A elaboração e a execução do plano de contratações anual têm como objetivos:

I - racionalizar as contratações, a fim de se obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com os instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial, a propensão à inovação e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
Da Elaboração do PCA
Seção I
Prazo de conclusão e escopo do PCA

Art. 5° -Até (final de Agosto – 2 meses) cada exercício, a Administração elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretenda realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. O período de que trata o ***caput*** deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual.

Art. 6° -Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II – as prorrogações contratuais;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI a VIII do artigo 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2° do artigo 95 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Parágrafo único.Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no GovPlan, quando couber.

Seção II
Atribuições do requisitante

Art. 7° -Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no GovPlan com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Administração;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII - nome da unidade requisitante com a identificação do responsável.
Parágrafo único.Para cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo, será observado, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou dos serviços e das obras do sistema de catalogação adotado.

Seção III
Atribuições da área técnica

Art. 9º - O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Parágrafo único. A área técnica poderá diligenciar ou solicitar ao requisitante adequação em documentos de formalização de demandas, para fins de padronização e otimização técnica, visando ao atendimento a preceitos institucionais e legais.

Art. 10 - As ações de que tratam os artigos 8º e 9º serão formalizadas no GovPlan até (final de agosto – 4 meses) do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Seção IV
Atribuições do Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 11 - Encerrado o prazo previsto no artigo 10 deste Decreto, o Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação, à economia de escala e à mitigação do risco de fracionamento de despesas;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no artigo 4° deste Decreto;
III - elaborar o calendário de contratação, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1° -O prazo para tramitação do processo para o Setor Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças constará do calendário de que trata o inciso III deste artigo.
§ 2° - O Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças concluirá a consolidação do plano de contratações anual até (final de agosto – 3 meses) e o encaminhará para aprovação do Prefeito do Município de Água Branca/AL.

Seção V
Atribuições da autoridade competente para a aprovação do PCA

Art. 12 -Até (final de agosto – 2 meses) de elaboração do plano de contratações anual, o Prefeito do Município de Água Branca/AL aprovará as contratações nele previstas, por meio do GovPlan.
§ 1° - O Prefeito do Município de Água Branca/AL poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no caput deste artigo.
§ 2° - O plano de contratações anual aprovado pelo Prefeito do Município de Água Branca/AL será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 3º - A Administração **(se 4.1 não se aplicar) / ou (4.1)** disponibilizará, em seu sítio oficial, o endereço de acesso ao plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento da etapa de aprovação.

CAPÍTULO IV
Da Execução, Revisão e Alteração do PCA
Seção I
Revisão e alteração durante o ano de elaboração do PCA

Art. 11 -Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de (até final de agosto + 1 mês a até final de agosto + 2 meses) do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único.Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pelo Prefeito do Município de Água Branca/AL, ou por quem as normas de organização interna indicarem, nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Seção II
Revisão e alteração durante o ano de execução do PCA

Art. 12 -Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo

Prefeito do Município de Água Branca/AL, ou por quem as normas de organização interna indicarem.
Parágrafo único.O plano de contratações anual atualizado e aprovado será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Seção III
Execução do PCA

Art. 13 –O Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único.As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 12 deste Decreto.
Art. 14 -As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Setor de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Finanças com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 8° deste Decreto.
Art. 15 -A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o Setor de Licitações e Contratos e Procuradoria Municipal, elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1°O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2°O relatório de que trata o § 1° será encaminhado ao Prefeito do Município de Água Branca/AL ou a quem as normas de organização administrativa interna definirem, para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3°Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 16 - Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meioeletrônico.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Transitórias

Art. 18.A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2024, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:F5521ED8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 17979/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 42.650.279/0001-07.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.5028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000402 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL, O VALOR DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 21013.754000/1180-08;
E NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.5025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL, O VALOR DE R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 21013.754000/1180-08.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E GUSTAVO HENRIQUE CARREGA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:01F4ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18333/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.442.524/0001-07.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 348,92 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.2660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 261,69 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.2661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 87,23 (OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMO DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF N° 025.999.914-80 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:6E9CC87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 17985/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 38.098.716/0001-07.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R$ 8.870,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.301.2040.5025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL, DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 21013.754000/1180-08.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:41CBA3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17929/2024, que tem por objeto a aquisição de veículos zero quilômetro. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 04 de julho de 2024.

Arapiraca, 01 de julho de 2024..

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:73289651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n°19372/2024, que tem como objeto A realização do exame Angiografia Encefálica Arterial dos quatro vasos.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 04 de julho de 2024(quinta- feira).

Arapiraca - AL, 01 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E99D2163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TERMO DE FOMENTO, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ – 17.819.240/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para Termo de Fomento, através da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ – 17.819.240/0001-15,** com endereço na **RUA CORONEL VICENTE RAMOS, n 85, Bairro Cacimbas, CEP 57.304-502, ARAPIRACA -AL**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção das tradições e da cultura do nordeste em Arapiraca, através do São João 2024, que acontecerá nos dias 25 de Junho ao dia 03 de Julho, promovida pela Prefeitura de Arapiraca, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 28 de Junho de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Termo de Ratificação foi registrado na superintendência de gestão da secretaria municipal de cultura, lazer e juventude, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO
Superintendente de Gestão
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0C52AC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 8437/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 8437/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ Nº 17.819.240/0001-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: TERMO DE FOMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA PARA O SÃO JOÃO 2024.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.1062 – FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.5.0.41.0010 - CONTRIBUIÇÕES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; VICTOR JORDÃO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF N° 069.132.474-35, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS VINTE E OITO (vinte e oito) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6245436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE MAIO DE 2024

ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 015, DE 15 DE MAIO DE 2024

Retifica a Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de complementação de informações ao Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2024/2025 cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021617, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/05/2024. Edição 2301:

Na ementa da Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024,

ONDE SE LÊ: "Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."

LEIA-SE: Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021617, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

No art. 1º,

ONDE SE LÊ: "Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Arapiraca observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca."

LEIA-SE: "Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024/2025, no valor de R$ 2.098.691,82, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:
I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1EA45109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 11898/2024, que tem por objeto A Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda da equipe operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 08 de julho de 2024.

Arapiraca, 01 de julho de 2024..

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB04E790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 18055/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021*.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 35.880,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA AS 03 (TRÊS) ASSINATURAS, COM VALOR UNITÁRIO DE R$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 02.24.04.122.0020.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/ CONTRATANTE; RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF N° 574.460.249-68, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:66321816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) AO CONTRATO DE Nº 10263.2023/2024.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) AO CONTRATO DE Nº 10263.2023/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 37.466.028/0001-29.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 10263.2023/2024, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICAM PRORROGADOS OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES E 06 (SEIS) MESES, RESPECTIVAMENTE, INICIADOS OS PRAZOS A PARTIR DO TÉRMINO DAS RESPECTIVAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1030 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.000010 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 10263.2023/2024.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, OTÁVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO – AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:5BCF3DCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) JANAÍNA MONTENEGRO DE ALMEIDA, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 1680, portador(a) do RG nº. 1.225.397 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 018.381.374-08, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a),

para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5EB5CF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, matrícula funcional nº. 288, portador(a) do RG nº. 1594166 SESP/AL e inscrito(a) no CPF: 038.326.284-44, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:70032CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) ALICE DANYELLE PINHEIRO COSTA TENÓRIO, servidora efetiva no cargo de PROFEESSORA, matrícula funcional nº. 1077, portador(a) do RG nº. 1752555 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 008.484.934-78, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;

b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:034B9390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) JOSE AILTON DOS SANTOS SILVA, servidor efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula funcional nº. 1479, portador(a) do RG nº. 1885055 e inscrito(a) no CPF: 035.865.484-00, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:506E98D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) RUMMENIGGE RODRIGUES DE ALMEIDA, servidor efetivo no cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula funcional nº. 2094, portador(a) do RG e inscrito(a) no CPF: 040.029.644-69 SSP/AL , a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F5F30A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) RICARDO DE MELO CALHEIROS, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR, matrícula funcional nº. 208, portador do RG n°. 1936039 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 038.854.814-21, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B150EEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA TENÓRIO, servidor efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 1620, portador do RG n°. 1192497 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 026.357.724-44, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:253B023C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) ANILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR, matrícula funcional nº. 663, portador do RG n°. 1696195 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 033.144.494-10, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4B33B42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) JOÃO SEVERO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 1683, portador do RG n°. 1526612 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 022.662.714-40, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:E5F81938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) JOSE DE JOSE VEIGA WANDERLEY, servidor efetivo no cargo de CONTROLADOR, matrícula funcional nº. 2849, portador do RG n°. 623705 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 677.028.724-20, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:26A885CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) NEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA, servidora efetiva no cargo de MÉDICA, matrícula funcional nº. 2083, portadora do RG n°. 241083 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 163.826.844-49, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:51184BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09, DE 01 DE JULHO DE 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de uma Creche pelo Programa CRIA;

Considerando a necessidade de melhorar a educação das crianças e viabilizar um local para bebês serem cuidados;

Considerando a localização primordial do imóvel, além de restar ausente imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação de Creche pelo Programa CRIA.

Um terreno com dimensões de 40,00 metros de largura na frente, 40,00 metros de largura nos fundos por 40,00 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, totalizando uma área de 1.600,00 metros quadrados, situado na rua Padre Cicero, S/N, no Povoado Santo Antônio, na cidade de Atalaia, no estado de Alagoas.

Art. 2º – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A3374EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) MARTONI CORREIA BARROS, servidor efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 1721, portador do RG n°. 1443520 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 888.780.904-68, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:264E0B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 436, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) VALDINEZ JUVINO DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, matrícula funcional nº. 1039, portadora do RG n°. 1352192 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 939.298.114-72, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5D32BBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) EDJANE DA SILVA, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula funcional nº. 558, portadora do RG n°. 3187968-3 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 095.587.144-10, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:1DB1C261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeito(a), no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) LEILA DE SOUZA MONTEIRO MEDEIROS, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR, matrícula funcional nº. 777/779, portadora do RG n°. 1453992 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 007.568.524-80, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:

I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:16543295

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 0015/2024

PORTARIA BATALHAPREV N.º0015/2024
Pensão por Morte - Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Aposentado)
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 0015/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Aposentado)

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) Inativo(a) CELIA SILVA DE MELO, portador(a) do RG n˚ 840045, SSP/AL, CPF n˚ 840045, SSP/AL, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula Funcional n˚ 182,nos termos do Artigo 40, § 7˚ da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1˚, 2˚, 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV,número 011/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - JOAO FERREIRA DE MELO, cônjuge, portador(a) do RG nº 3040944-6 - SDS/AL e do CPF nº 190.636.014-68, nascido(a) em 09 de outubro de 1946, com duração **vitalícia**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Batalha/AL, em 28 de junhode 2024.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3F73E232

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 016/2024

PORTARIA BATALHAPREV N.º016/2024
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 016/2024
Batalha / AL, em 01 de julhode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) QUITERIA LACERDA MARTINS TAVARES.

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **QUITERIA LACERDA MARTINS TAVARES**, portador(a) do RG n˚ 697859, SSP/AL, CPF n˚ 447.070.964-68, Efetivo, no cargode **PROFESSOR,** Classe , Nível **MAGISTÉRIO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1717**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022**,conforme os documentos do Processo **BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha,** registrado sob o número **012/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F580E379

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 10/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de material de expediente em geral. Data: 16/07/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 11/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de serviços funerários, incluindo tanatopraxia (se necessário), urnas funerárias, translado, bem como fornecimento de coroa de flores. Data: 17/07/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: preços para eventual aquisição, sob demanda, de material de limpeza em geral. Data: 18/07/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Editais Disponíveis também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de julho de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A6FEFD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Belém/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. **CONTRATADA:** R J DOS SANTOS EIRELI. CNPJ n.º 11.446.462/0001-53. **Objeto**: ACRÉSCIMO de serviços previstos no Contrato de n.º 001/2022 - Tomada de Preços n.º 002/2022, que tem como objeto a Construção de um Espaço Multieventos no Sítio Geraldo 01 no Município de Belém/AL.

Dos Acréscimos: Será acrescido o quantitativo do item 5.1 de serviços, totalizando um percentual de 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de **R$ 153.039,26 (cento e cinquenta e três mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Dotação por onde ocorrerão as despesas com os acréscimos: **Órgão -** 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; **Unidade Orçamentária -** 0770 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; **Estrutura Programática** 07.0770.15.451.0005.1008 – Urbanização, Construção e/ou Reforma de Praças; **Elemento de Despesa** 4490510000/170000000 – Obras e Instalações.

O valor global do Contrato passará para **R$ 855.722,30 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**.

Belém/AL, 1º de julho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5701A708

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o no 28.273.378/0001-88.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRANQUINHA.
Valor Total: R$ 5.133.609,12 (Cinco milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e nove reais e doze centavos)
Celebração: 26/06/2024;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Larissa Carnaúba de Oliveira**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:43A80B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS.

Tendo em vista a existência débito perante o Governo Federal, com a Certidão Positiva de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **NOTIFICO** a OSC abaixo:
- INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54.
A referida OSC mantém com este Município o Termo de Colaboração 01/2023 e considerando a verificação de Débito com a União, fica a referida OSC notificada para que regularize a pendência e apresente a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa no próximo pagamento, não ocorrendo o ajuste desta situação, este Município irá suspender e rescindir o referido Contrato.

Branquinha/AL, 01 de julho de 2024.

CRISTYANA MARIA CANSANÇÃO LOPES PONTES
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9B105B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta da empresa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15. Referente a Ata nº 33/2024, enviado dia 24 de maio de 2024 e reenviada dia 03 de junho de 2024, referente ao Pregão 032/2023.
A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio das mesmas ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**
Branquinha/AL, 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:19C2D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de fardamento, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4DBD10CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE HISTEROSCOPIA COM BIOPSIA, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5202881D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DECRETO Nº 30 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 003, de 18 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE *CACIMBINHAS/AL*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1°. Fica revogado o Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2024 que nomeia servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito das Repartições Públicas da Administração Pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O Decreto Municipal nº 003, de 18 de janeiro de 2024 foi revogado em razão da necessidade de nomear novos servidores para atuar nos procedimentos de licitação sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art.32º. Este decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 28 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F2F892CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA Nº 305 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Nomeia servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE *CACIMBINHAS/AL*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, dispõe sobre as regras e diretrizes de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CONSIDERANDOque, o Decreto nº 002/2024, de 18 de janeiro de 2024, do Gabinete do Prefeito, estabeleceu, em norma própria, regras específicas para as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação nos termos de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOque, o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque, a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que, o Art. 7° da Lei Federal n°. 14.133/2021 estabelece: "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";

CONSIDERANDO que, o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal n°. 14.133/2021 estabelece: "Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7° e no caput do art. 8° desta Lei;"

CONSIDERANDO que, o Município, ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

CONSIDERANDO que, o disposto nesta Portaria não prejudicará a previsão do interregno temporal disposto no inciso I, do Art. 176 da Lei Federal n°. 14.133/2021, que trata de regra específica para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, de modo que a

implementação das disposições do presente ato poderá ser implementada gradualmente, com o intuito de possibilitar à entidade e aos órgãos públicos a necessária adaptação, e;

CONSIDERANDOos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear-se-á os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY – CPF *.261.314-****
KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR - CPF *.892.144-****

Parágrafo único. O agente de contratação nomeado por este decreto, será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das **dispensas** eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art.2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação nomeado por este decreto será designado **pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art.3º. Nomear-se-á os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

EDSON ALVES RIBEIRO – CPF *.651.664-****
JOSE CLODOALDO DOS SANTOS – CPF *.419.964-****
JÚLIA VALÉRIA BARBOSA SANTOS – CPF *.272.494-****

Art.4º. Nomear-se-á como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

EDSON ALVES RIBEIRO – CPF *.651.664-****
JOSE CLODOALDO DOS SANTOS – CPF *.419.964-****
JÚLIA VALÉRIA BARBOSA SANTOS – CPF *.272.494-****

Art. 5º - As nomeações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 28 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:9CAD440B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0423-0001/2024 – 1;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR – CNPJ: 37.348.254/0001-05;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REPARO DE ESTRUTURA METÁLICA EM GINÁSIO DE ESPORTES;
VALOR GLOBAL R$: 242.055,57 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0423-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:026EE694

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0422-0001/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA;
VALOR GLOBAL R$: 125.500,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0422-0001/2024;
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2024
PRAZO CONTRATUAL: 30(TRÊS) MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D2AABB5F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de cotação
A secretaria de Educação de Campestre no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de bens para estruturação física de escolas e setores administrativos que compõe a Secretaria Municipal de Educação de Campestre/AL, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Edson da Gama Peixoto - Centro - CEP 57968-000 - Campestre– Alagoas, por E-mail: educacaocampestreal@gmail.com, horário de funcionamento das 08h às 13h.

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Sec.Educação- 02/07/2024.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:03FD657B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024PMC
Processo Adm: Nº 06040001/2024
Objeto:Intervenções De Qualificação Viária No Perímetro Urbano Do Campestre/Al, (Pavimentação, calçada, sinalização, drenagem e saneamento) por empreitada Global
Empresas vencedoras valor total: R$ 848.982,24(oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos):**TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA**(41111808000123) com o lote: 1 no valor total de R$ 848.982,24 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CAMPESTRE - AL, 01 de julho de 2024

JULIENE MARIA ALVES DE LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:EAFEC2EC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024PMC
Processo Adm: Nº 06040001/2024

Objeto:Intervenções De Qualificação Viária No Perímetro Urbano Do Campestre/Al, (Pavimentação, calçada, sinalização, drenagem e saneamento) por empreitada Global
Empresas vencedoras valor total: R$ 848.982,24(oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos):TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA(41111808000123) com os lotes: 1 no valor total de R$ 848.982,24 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CAMPESTRE (AL), segunda-feira, 1 de julho de 2024

JULIENE MARIA ALVES DE LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FC05D1EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DO PREGÃO 1 - FARDAMENTOS ESPECÍFICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308060/2024
EDITAL Nº 024/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente certame tem por objeto licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPECÍFICOS**, o qual a sessão estava prevista para ocorrer em 23 de maio do corrente ano;
Considerando que o processo foi suspenso diante da necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório.
Considerando que foram realizadas as revisões necessárias, não sendo necessário nenhuma alteração ao Instrumento Convocatório. Altera-se, portanto, as datas para acolhimento das propostas, a partir de **02/07/2024** às 08h:30min, até **15/07/2024** às 09h:00min e **disputa 15 de julho de 2024**, às 09h:15min.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 01 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E90A7045

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº **03/2024**

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUN **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, 08.529.021/0001-00**
Contratado: **VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA, CPF n.º 102.504.257-34**
Objeto: Prestação do serviço especializado na elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2024, (DRAA), de acordo com a Lei n°9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislações pertinentes
Valor Global: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**
Vigência: 180 (dias)
Celebração: 03/06/2024
Signatários: Kesia Maria Rodrigues de Lima e **Vitor Hugo Benevenuto Faria**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi e no IPREV- CANAPI em 03/06/2024.

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:56DF3C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Júlio Carlos Alônio Dores**
Objeto: Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula da turma do 6º ano C, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 01/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Júlio Carlos Alônio Dores**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7DE61D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula da turma do 6º ano C, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins, pertencente ao senhor Julio Carlos Alônio Dores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 01 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9C60B5C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 009/2022 -TP
(Obras de pavimentação em diversas ruas do Município)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 009/2022-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes, iniciando-se este termo em 16/11/2023 e findando sua vigência em 14/11/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, para o objeto do presente contrato são provenientes de recursos próprios, na conta orçamentária: Proj./Ativ.: 15.451.0005.1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 032.014.181023, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 009/2022-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 021.014.101122. DATA ASSINATURA DO TERMO: 14/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos – Representante Legal.

Carneiros, 14 de novembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8A385AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 005/2021 -TP
(Reconstrução da Escola Geraldo Agra)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.314/0001-27. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 005/2021-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 24/11/2021, iniciando-se este termo em 27/11/2023 e findando sua vigência em 24/05/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, para o objeto do presente contrato são provenientes de recursos próprios, na conta orçamentária: Proj./Ativ.: 12.361.0009.1003 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 039.014.011123, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 005/2021-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 015.014.061021. DATA ASSINATURA DO TERMO: 24/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Sócio Administrador.

Carneiros, 24 de novembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CD37F300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **VANDERLEIA DOS ANJOS MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.663/0001-29, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 49.622,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Carneiros(AL), 24 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: VANDERLEIA DOS ANJOS MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.663/0001-29. OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás. VALOR: R$ 9,00 (nove reais) para o item 01 e R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o item 02, totalizando o valor global de R$ 49.622,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais). DATA CONTRATO: 24/06/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Vanderleia dos Anjos Machado-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 24 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:53485255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 1005.001/2024-ARP002.PE006/2023 - 4ª Chamada

Referência: Saldo Remanescente da ARP nº 002.PE006/2023 - 4ª Chamada
Processo Administrativo nº: 0120004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: 40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n° 40.202.362/0001-80, com sede à Rua Hilda de Pereira Monte, Nº 163, Petrópolis Maceió/AL.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Assinatura: 10/05/2024
Valor: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Raul Vitor Lemos Rodrigues.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E1E8424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 3105.001/2024
Processo Administrativo nº: 0529005/2024
Dispensa de Licitação n° 003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.401.087/0001-25, com sede administrativa à Rua Cel. Pedro Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta, Alagoas.
CONTRATADA: LAR NOVA JORNADA CENTRO TERAPÊUTICO, inscrita no CNPJ sob o n° 30.231.833/0001-24, com sede à Rodovia Doutor Ib Gatto Falcão, s/n, Massagueira, Marechal Deodoro, Alagoas.
Objeto: Contratação de instituição de internamento para paciente com problemas mentais em cumprimento de Ordem Judicial – Limiar, exarada nos autos nº: 0800038-05.2022.8.02.0057.
Fundamento Legal: Art. 75, I e II, da Lei Federal 14.133/21.
Assinatura: 31 de maio de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), resgate: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Signatários: pelo Contratante, Antônio Lima da Silva Júnior e, pela Contratada, Hugo Vinícius Cavalcanti Magalhães.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:689EA9E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação artística da Banda Forró Máquina do Tempo, representada diretamente através da empresa, MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.333.693/0001–50, Banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 29/06/2024, referente as festividades de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 25.000,00.

Coité do Nóia - AL, 25 de junho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CFD0B937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2024. OBJETO: Contratação artística da Banda Forró Máquina do Tempo, representada diretamente através da empresa, MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.333.693/0001–50, Banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 29/06/2024, referente as festividades de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ECAE9F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística da Banda Forró Máquina do Tempo, representada diretamente através da empresa, MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.333.693/0001–50, Banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 29/06/2024, referente as festividades de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00088/2024 - 25.06.24 - MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:80ED364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 961212/2024/FNDE/CAIXA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, acessando: https://coitedonoia.al.gov.br/ ou solicitando preferencialmente pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com, O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de julho de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 1º de julho de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D248D363

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 086/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 086/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PEDRA FEST" 2024.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual

CONSIDERANDO a notória importância cultural e histórica do evento "Pedra Fest" 2024, que representa um marco emblemático no calendário festivo de nossa cidade, promovendo e preservando as tradições locais com vigor renovado a cada edição;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, no dia 12 de julho de 2024, sexta-feira, em virtude da celebração do "Pedra Fest" 2024.

Parágrafo único. Este ponto facultativo abrange todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, exceto aqueles serviços considerados essenciais e ininterruptos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:A6E6464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE AR.

EMPRESAS VENCEDORAS

PV PNEUS EIRELI – ME CNPJ N° 21.848.971/0001-66

Lote 01/28 – R$ 3.000,00

Lotes fracassados: 02/30, 03/34.
Lote deserto: 04/63.

O lote 26 não foi incluso em edital para 2° (segunda) chamada, será incluído na realização da 3° (terceira) chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de julho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B94F4574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA – AL. TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 08 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DF7CB34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0504/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0504/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado:

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
026.###.###-96	Marcos Masceno De Queiroz	**R$ 400**,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C69D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0505/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0505/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARIO DOS SANTOS LIMA**, mat. 169, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0500.009246.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 01 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A0D75B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0506/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0506/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ**, portador (a) do CPF: 289.341.718-39, do
cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de julho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5FE8BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.003203/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cesta básica.
Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:
JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 05.242.978/0001-83, valor global de R$ 8.586.000,00 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A2D5EB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.003203/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cesta básica.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 05.242.978/0001-83, valor global de R$ 8.586.000,00 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BD2867B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.002966/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

EMPRESA VENCEDORA

BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 03.422.922/0001-85
Lote 04 – R$ 1.155.000,00

Lotes fracassados: 01, 02, 03, 05 e 06.

Delmiro Gouveia – AL, 01 de julho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2CC09CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.006065/2024**
Pregão Eletrônico n° 11/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de kits de material escolar.
Data de realização: 18 de julho de 2024 às 08:00h.

Informações: licitaçãodg@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8997F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00560/ 2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 560/2024 - PROCESSO: 0900.006644.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FLAVIA DE MELO SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2444472250/SSP-BA/AL e CPF 059.535.774-19.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B5ED2DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00561/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 561/2024 - PROCESSO: 0900.007465.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JACKELINE MARQUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 22736034/SSP/SE e CPF 083.498.985-93.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5D729C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00562/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 562/2024 - PROCESSO: 0900.007507.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANIELE DE FRANCA MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 08758650466/SSP/AL e CPF 087.586.504-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F23A24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00564/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 564/2024 - PROCESSO: 0900.007463.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1131317/SESP/AL e CPF 827.833.224-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E554B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00563/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 563/2024 - PROCESSO: 0900.007462.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35733870/SEDS/AL e CPF 111.229.174-14.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D8CD1FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00565/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 565/2024 - PROCESSO: 0900.007461.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40204456/SEDS/AL e CPF 080.183.665-43.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8114122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 00566/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 566/2024 - PROCESSO: 0900.007477.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA MOREIRA LINO BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 158845091/SSP/PR e CPF 066.063.114-89.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E88A7029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00567/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 567/2024 - PROCESSO: 0900.007442.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2253778109/SSP/BA e CPF 050.442.334-71.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68918B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00568/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 568/2024 - PROCESSO: 0900.007560.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ILMA DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33892822/SSP/AL e CPF 095.026.214-50.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:705D4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00569/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 559/2024 - PROCESSO: 0900.007483.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37190300/SSP/AL e CPF 114.759.374-40.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DB61133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00570/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 570/2024 - PROCESSO: 0900.007464.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARINICE SANDES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1052785/SEDS/AL e CPF 019.426.404-12.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB154593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00572/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 572/2024 - PROCESSO: 0900.007510.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MICHELLE BERNARDO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32408293/SCJDS/AL e CPF 081.104.194-88.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO: R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DCEC0A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00571/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 571/2024 - PROCESSO: 0900.007467.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYRA CASTOR DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33190593/SESP/AL e CPF 095.945.114-51.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

DELMIRO GOUVEIA, 28 DE JUNHO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7D5DED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00573/024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 573/2024 - PROCESSO: 0900.007515.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572385/SSP/AL e CPF 065.759.704-00.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 28/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0674092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00574/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 574/2024 - PROCESSO: 0900.007497.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RAQUEL NUNES BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2328497578/SSP/BA e CPF 065.764.824-85.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2B180CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00575/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 575/2024 - PROCESSO: 0900.007436.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROBERTA CRISTINA DE SÁ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1503074625/SSP/BA e CPF 046.932.555-05.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AE964624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 32/ 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 32/ 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
EDILENE FERREIRA DE SANTANA	###.008.6##-##	01/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR
MARIA JOANA DARC DOS SANTOS	###.419.7##-##	01/07/2024	PROFESSOR SUBSTITUTO- ANOS INICIAIS

Através do presente ato, fica rescindido o contrato das servidoras acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 01 de julho de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C031473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 005767/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 577/2024 - PROCESSO: 0900.007526.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSEANE DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33100446/SEDS/AL e CPF 104.130.044-14.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.
Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:160D7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00576/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 576/2024 - PROCESSO: 0900.007557.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01593131470/SSP/AL e CPF 015.931.314-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:50EF87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00578/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 578/2024 - PROCESSO: 0900.007469.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSENIR ALVES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33188793/SSP/AL e CPF 112.621.084-62.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E1E9B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00579/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 579/2024 - PROCESSO: 0900.007460.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SILVANIA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1285761/SSP/AL e CPF 994.614.714-91.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D3E3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00580/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 580/2024 - PROCESSO: 0900.007528.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TATIANE NASCIMENTO DE SA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30371856/SSP/AL e CPF 065.766.124-43.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8822498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00581/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 581/2024 - PROCESSO: 0900.007490.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TELMA LUCIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1219237/SSP/AL e CPF 894.279.984-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE8101FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00582/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 582/2024 - PROCESSO: 0900.007486.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROZA AMELIA GONÇALVES LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 71925180425/SSP/AL e CPF 719.251.804-25.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0760E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00583/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 583/2024 - PROCESSO: 0800.009239.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1972856 SSP/AL e CPF 045.645.034-30.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C1300D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00584/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 584/2024 - PROCESSO: 0800.009225.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 29.155.914-1 e CPF 289.341.718-39.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F687CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00585/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 585/2024 - PROCESSO: 0800.009279.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1480331805 e CPF 850.454.385-49.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 2.220,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **28/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6067C175

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.
Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 39/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves de Lima.
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Luciele Alves para apresentação no dia 29 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no bairro bom sossego, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO N° 40/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Alaine Andressa de Melo Nunes.
CPF N°: 049.639.184-47
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Alaine Melo para apresentação no dia 29 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no bairro bom sossego, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATO N° 41/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Edson Oliveira da Silva.
CPF N°: 138.937.534-00
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Essinho para apresentação no dia 28 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no bairro campo grande, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATO N° 42/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Leó Vaqueiro para apresentação no dia 28 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no bairro campo grande, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:9F1EC632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **013/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF nº 03.016.072/0001-15)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:AD4CF709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **018/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **ALEXANDRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 52.042.783/0001-70**, com sede na Rua Fernandes Lima, Nº 103, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.600-120**,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso III, alínea "c" § 3º da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:24172E65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Prestação de Serviços de Plotagem em veículos, para finalidade de identificação visual, para atender as necessidades da Secretária de Saúde e de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 28 de Junho de 2024

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FC4C41AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 33 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **MARIA INÊS BEZERRA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor "A", Matrícula nº 1043, inscrito no CPF nº 384.341.994-91 e portador do RG nº 664.811 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 011/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 16/04/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A4744C63

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ana Maria Menezes de Aquino, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 019/2014, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 37,16% (trinta e sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de fevereiro de 2002 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, ao servidor **MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, CPF 470.242.324-04, no cargo efetivo de Gari, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 09 de fevereiro de 2015.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MENEZES DE AQUINO
Diretora Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos nove dias do Mês de fevereiro de 2015

ADRIANA D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A8DDDE9

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 010 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Ana Maria Menezes de Aquino, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 060/2015, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, 1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 87,25% (oitenta e sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora/segurada **MARIA DO CARMO SANTOS**, CPF nº 024.204.834-05, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 25 de março de 2015.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MENEZES DE AQUINO
Diretora Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D2696F00

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003 DE 26 DE JULHO DE 2016

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n° 587, de 10 junho de 2013, c/c art. 6° Emenda Constitucional n° 41/2003, servidora/segurada **IVANETE SANTANA DOS SANTOS**, Guardiã, Matrícula n° 002432, inscrito no CPF n° 037.197.434-89 e portador do RG n° 612.266 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 003/2016, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 16/04/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7A2E9E6C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 009 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Ana Maria Menezes de Aquino, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 006/2015, **RESOLVE**:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 71,14% (sessenta e um inteiros e quatorze centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **BEATRIZ HELENA DA SILVA**, CPF 815.844.154-87, no cargo efetivo de Gari, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 25 de março de 2015.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MENEZES DE AQUINO
Diretora Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2A49B315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROC. ADM. nº 04160010/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg e vasilhames (completos), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA**: ARP nº 04160010-1/2024 - Fernando A. de Lima Viana Comercial de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.420.882/0001-01, sediada a Rua Gameleira, s/nº, Morada das Árvores, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para os **itens 01, 02 e 03** do certame, perfazendo o valor global de **R$ 326.000,00** (trezentos e vinte e seis mil reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FFA65367

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes a elaboração de Projeto de Pavimentação na zona rural do Município de Ibateguara/AL, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante Concorrência, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados realizem o agendamento da visita técnica através do e-mail: giorgionunes@hotmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 04/07/2024 (quinta-feira). Para a apresentação das cotações de preços fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até 16/07/2024.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7348FCFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ASDJUNDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência nº 01/2024
Processo nº 20240516.011
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2024, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 20240516.011, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06, pelo valor global de R$ 1.108.081,89 (um milhão, cento e oito mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:3B3CD57D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Inhapi (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em capacitação profissional em ministrar uma formação (curso), destinado aos servidores do corpo técnico deste Poder Legislativo, com o objetivo de auxiliar na implantação e execução da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os encontros, palestras, seminários ou cursos de formação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores, comissionados ou agentes públicos que compõem os diversos setores da Câmara Municipal de IInhapi/AL, A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública. A definição foi com base na necessidade de formação dos agentes públicos de contratação em especial, já que estão a frente na montagem dos processos, para que estejam aptos a resolver as questões inerentes aos processos que a partir de então, serão regidos pela Lei nº 14.133/2021. Por isso, se faz necessário, essa formação com os servidores que fazem parte do corpo técnico da administração.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail legislativoinhapi.al@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Inhapi-AL**,** até o dia 04/06/2024 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Inhapi – AL: https://Inhapi.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: legislativoinhapi.al@gmail.com

Inhapi/AL, 01.07.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:12979662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 070/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 01/07/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José Antônio de Assis Lima, R.G.: 4177934-7 SSP-AL, Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social/CRAS, para (SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – SIPIA CT NO ESTADO DE ALAGOAS.) em Maceió, no período de:02/07/2024 a 02/07/2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 02/07/2024 / **DATA FINAL**: 02/07/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EF183A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 071/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 01/07/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva R.G.: 599011 SESP-AL, Motorista, lotado na Sede da secretaria de assistência social, para (SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – SIPIA CT NO ESTADO DE ALAGOAS) em Maceió, no período de: 02/07/2024 a 02/07/2024. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 02/07/2024 / **DATA FINAL**: 02/07/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:661A9A9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 731/2024

Lei n° 731/2024

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal de Japaratinga/AL aprovou e sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Japaratinga, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a débitos não tributários e ao IPTU, ITBI, Taxa de Localização e Funcionamento, em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos não tributário e dos débitos de IPTU, ITBI e Taxa de Localização e Funcionamento incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único. A opção poderá ser formalizada até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por

até 180 (cento e oitenta) dias, mediante Decreto, à critério do Executivo.

Art. 3º. A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os juros de mora e multas, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;

II – Para pagamento em parcela única:

90% (noventa por cento).

III – Para pagamento parcelado:

70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 parcelas mensais;
50% (cinquenta por cento) para pagamento em 07 a 12 parcelas mensais.

Art. 4º. Observados os requisitos e condições estabelecidos nesta lei, o parcelamento de débito poderá ser efetuado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo no ato da opção e as demais no dia 10 (dez) do mês subsequente, observado o valor mínimo para cada parcela de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;

c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

Art. 6º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Prefeitura Municipal de Japaratinga.

Parágrafo Único. O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

II – Comprovante de pagamento da primeira prestação, conforme previsto no artigo anterior, e o pagamento integral das despesas judiciais e os honorários advocatícios arbitrados;

III – Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;

IV – Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica;

V - Cópia do documento de identidade do requerente, no caso de pessoa física.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – pelo atraso de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento.

III - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

IV - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

V - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

VI - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;

VIII - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8°. Fica permitido o reparcelamento de débitos parcelados, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 12 (doze), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Art. 9°. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 10°. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 01 de julho 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:472C489E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 730/2024

Lei n° 730/2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 2019 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DE JAPARATINGA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal de Japaratinga/AL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Altera lei municipal nº 580 de 2019 que criou o fundo municipal da criança e do adolescente de Japaratinga/AL acrescendo

ao artigo 31 os parágrafos §1º e §2º passando a constar o que se segue:
"...
art.31º Art. 31°. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas nos artigos 260-C a 260-G, da Lei Federal n° 8.069/90.
§1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA tem natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal – 133-3, sendo regido pelas regras dos fundos especiais de natureza contábil e/ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, previstos nos artigos 71 a 74 da Lei n. º 4.320, de 17/03/1964, criados no âmbito de Poder municipal.
§2º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA terá como ordenador de despesa A Secretária Municipal de Assistência Social.
..."
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 01 de julho 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:88AB2C77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0627012/2024.

ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:D042BE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a **AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIOS**. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0627011/2024.

ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:0CFAB557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0627010/2024.

ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:14368848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a **AQUISIÇÃO KIT HIGIENE**. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0627008/2024.

ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:5D67361E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a **AQUISIÇÃO KIT LIMPEZA**. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0627009/2024.

ARIELL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO
Coordenador de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:8E3B27B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL escrita sob CNPJ: 02.917.132/0001-08 localizada na Praça José Pacheco,Centro – Jequiá da Praia, Cep: 57.255-000, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para construção de um Muro de Contenção no Povoado Lagoa Azeda no município de Jequiá da Praia - AL, nas coordenadas geográficas: Latitude9°57'54.35"S e Longitude 35°58'30.06"O.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:40155908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços paracontratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de

equipamentos e de link de internet por meio Cabo/Fibra Ótica e ou Rádio onde não houver viabilidade técnica para fibra ótica-Data/Horário: 24 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.

Jundiá/AL, 01 de Julho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FC0B1249

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Adm: Nº 04240003/2024

Objeto:registro de preços para AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA (Caminhão Basculante e uma Retroescavadeira)
Empresas vencedoras valor total: R$ 997.500,00(novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais):MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA(48132950000104) com os lotes: 2 no valor total de R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI(21698437000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), segunda-feira, 1 de julho de 2024

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0D2CC63C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 04240001/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as Unidades de Saúde de Jundiá/AL, exclusivo para ME/EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 404.744,44(quatrocentos e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos):MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA(40256020000142) com os lotes: 14, 15, 31 no valor total de R$ 26.674,40 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP(31499939000176) com os lotes: 10 no valor total de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com os lotes: 20, 26 no valor total de R$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).P A P AR CONDICIONADO(43075236000361) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 69.760,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA(51097433000148) com os lotes: 13 no valor total de R$ 27.636,20 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 48 no valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).RC LICITAÇÕES LTDA(49255881000180) com os lotes: 4 no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).AB INDUSTRIA E COMERCIO(49054672000179) com os lotes: 8 no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).GHPS BARRETO - ME(27103616000144) com os lotes: 7, 34 no valor total de R$ 25.313,20 (vinte e cinco mil e trezentos e treze reais e vinte centavos).ELIENE MARIA DA SILVA(38236177000164) com os lotes: 43 no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).PETRA COMERCIAL LTDA(45915893000133) com os lotes: 44 no valor total de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).PREGWEB LTDA(27114845000164) com os lotes: 17 no valor total de R$ 18.398,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e oito reais).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 19, 23, 27, 28 no valor total de R$ 15.492,60 (quinze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).XPR3 SOLUCOES LTDA(35782776000276) com os lotes: 24 no valor total de R$ 12.745,00 (doze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).GR DISTRIBUIDORA LTDA(52902127000108) com os lotes: 41 no valor total de R$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com os lotes: 9, 12, 22 no valor total de R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais).BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(48849767000116) com os lotes: 21 no valor total de R$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais).NETO MÓVEIS LTDA(24978808000106) com os lotes: 1, 35, 42 no valor total de R$ 28.595,14 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), segunda-feira, 1 de julho de 2024

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CE2E997E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 72/2024 – Processo nº 0396/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.765.182/0001-45, Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física**. – Valor:R$ 11.180.989,77 (Onze milhões, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:FCD5E9ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 129/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 129/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **WENES BERGUI TIMOTEO SILVA**, ora ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, **21 de junho de 2024**.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D595CBEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE JULHO DE 2024

Promove a Exoneração do Cargo de Assessora de Controle Interno deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 703.302.524-61.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 01 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 de julho de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D7E734B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JULHO DE 2024
"PROMOVE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 42, do poder que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:
Nomear para compor a Junta Médica do Município de Maravilha/AL, os respectivos membros e suas funções:

MÉDICO DO TRABALHO:
Nome: José Herculino Alcântara Carvalho
CPF: 088.454.094-49
ENFERMEIRA:
Nome: Wilza Maria Bonifácio Prazeres
CPF: 032.304.974-85
PSICÓLOGA
Nome: Thamires Beatriz Nunes Paulino Silva
CPF: 108.869.204-42
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 01 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 do mês de julho de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C5F294BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06190011/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de desinfetante hospitalar

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7DD7FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO - EDITAL Nº 006/2024

AVISO - EDITAL Nº 006/2024
O Município de Marechal Deodoro vem comunicar aos interessados que está realizando inscrições e estabelece normas relativas à

realização de processo destinado a selecionar candidatos visando a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel para fins de exploração comercial do novo quiosque da Praça campo FUT 7, com sua localização no trevo do francês próximo ao complexo turístico vereador Edilson Honório neste município, conforme especificações estabelecidas no edital de 006/2024. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas na sede da secretaria municipal de planejamento, gestão dos recursos humanos e do patrimônio, entre os horários 08:00h às 14:00h.

Marechal Deodoro/AL, 1º de julho de 2024.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

THALES YAGO SANTOS SILVA
Coordenador de Concessões Públicas

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:27CD1BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 049.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 049/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
RS FERREIRA LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **51.072.416/0001-56**.
Ricardo Santos Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – GERENCIADOR
Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos por quilometro rodado.
VALOR TOTAL R$581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BF25FD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05070069/2024**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: JA CAVALCANTE JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ADITÓRIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21
VALOR: R$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 01 de julho de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5800DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05160020/2024**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: NOBREGA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO LTDA (NOBREGA INSTRUMENTOS MUSICAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÃO DE NYLON ELÉTRICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21
VALOR: R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de

origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 01 de julho de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CFAB0CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07010042/2024 – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento para exames com fornecimento de insumos com manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D9E26071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2024
O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, informa aos interessados que está recebendo **ESTIMATIVA DE PREÇOS durante o período de 03 (três) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Serviços de Locação de Estrutura para Eventos**. A planilha de itens e quantitativos deverá ser solicitado através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho, 01 de julho de 2024.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:63508DCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024, no dia 16/07/2024 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6C70E437

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ: 12.237.038/0001-61, ENDEREÇO: AV BELARMINO VIEIRA BARROS, 32, BAIRRO: CENTRO, MINADOR DO NEGRÃO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a AL a sua Autorização Ambiental para as obras de construção do pontilhão sobre o rio Traipu na cidade de Minador do Negrão/AL.

LICENÇA AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ: 12.237.038/0001-61, ENDEREÇO: AV BELARMINO VIEIRA BARROS, 32, BAIRRO: CENTRO, MINADOR DO NEGRÃO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a AL a sua Autorização Ambiental para as obras de construção do PÓRTICO - PORTAL DE ENTRADA na cidade de Minador do Negrão/AL.

MINADOR DO NEGRÃO/AL.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:575EA139

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230620033XUAD
Ata de Registro de Preços nº: 027/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 001/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes para reposição de equipamentos e material permanente de informática, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Detentora: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.274.178/0001-87, vencedora dos lotes 03 e 04 no valor da proposta de R$ 360.250,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 27 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6F6DC37F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Wellida Najara Vitor dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº **4****00-8 SSP/SE** e CPF: **095.***.***-60.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Coordenadora Pedagógica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03/06/2024**a**31/12/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 03 junho de 2024.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:94191D9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024- NLLC

A câmara Municipal de Olivença- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Olivença-AL.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 05 de junho de 2024, para o e-mail: camaraolivencaal@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.olivenca.al.leg.br/lai/11/Licitacao, mais informações disponíveis na câmara Municipal de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 01 de julho de 2024.

GENIVAL DIONÍSIO BARBOZA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:36557869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

À empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.844.417/0001-40 acerca dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP PE nº 11-001/2023 , oriunda do PE nº 11/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320242203002 enviada na data de 01 de abril de 2024 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 01 de julho de 2024.

Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0DA932B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Aviso de Homologação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Chamada Pública 001/2024, do município de Palestina/AL, – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015, nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 20, de 02 de dezembro de 2020 – referente ao processo 0502045/2024, objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a produtora individual Pedroza Márcia Alves da Silva, inscrita no CPF: 051.816.324-59 e DAP Física nº AL042024.01.001436610CAF - Valor do Contrato: de R$ 37.064,00 (trinta e sete mil e sessenta e quatro reais). Para o produtor Manoel Neuton Pinto, inscrito no CPF: 007.047.238-67 e DAP Física nº SDW00070472386721122112 30 - Valor do Contrato R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:4F469E71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para Contratação de laboratório especializado em análise de amostra de água marinha, visando prestação de serviços de coleta, preservação, transporte, armazenamento, recebimento, análise laboratorial e laudo técnico conclusivo da qualidade da água. Estima-se o quantitativo de 80 (oitenta) análises conforme parâmetros e exigências do Programa Bandeira Azul. Obedecendo o disposto no Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter cotações de preços de interessados, para que seja elaborado Termo de Referência do objeto.
Os orçamentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com, ou entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, situada na Rua Alba Belo, s/n, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Passo de Camaragibe/AL, 01 de julho de 2024.

ALLAN JAMES DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Des. Econômico

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B9333613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.31.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:4090389F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Correlatos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.20.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:CC9D963C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.20.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:FB280F0D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Permanentes(Informática) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.21.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:1167BCBB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais de Informática para posterior empenho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.04.0004/2024

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:AAC09D9E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÉDICO HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Permanentes (Médico Hospitalar) para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.21.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:926705EE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Permanentes (Eletroeletrônicos) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.21.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:F879399C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.21.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:607F76E2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Hospedagem para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.05.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:8B7335D1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Ferramentas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.25.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:AA7F367D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretária municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.04.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:FA6D3E6C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CUSTEIO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Custeio de Equipamentos para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.19.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:874BCD4F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CUSTEIO DE EXAME TIPO COLONOSCOPIA COM ANESTESIA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas

informações referente cotação, para Custeio de Exame Tipo Colonoscopia com Anestesia para posterior empenho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.19.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:64C6AB53

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Protetor Solar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.17.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:4ADFCD8C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIAIS PARA PISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Tintas Especiais para piso para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:77605414

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de peças de veículo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.26.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:AF5DA717

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - ADITIVO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARTA CRISTINA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.618.740/0001-40, com sede na Avenida Wenceslau Batista, nº 35, Centro, na cidade de Pilar/AL, **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato tem como aquisição de alimentação preparada para a prefeitura Municipal de PilarP, através do Sistema de Registro de Preços nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823-0068/2022**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, para café da manhã, almoço e janta. Em atendimento as secretarias e setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Pilar/Al.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO, com fundamento no art. 8º c/c art. 65 da Lei nº 8666 de 1993.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:8173333B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0301-0041-2024
Interessado (a): Secretaria Municipal de Admisntração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, PREGÃO ELETRÔNICO 2º chamada nº **14.1/2024**, processo administrativo de nº 0301-0041-2024, a empresa vencedora:

Empresa vencedora valor total: R$ 149.849,55 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos): **MELO DISTRIBUIDORA LTDA** (31683128000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 149.849,55 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 01 de julho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:0297B242

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **25/2024**. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOUSA BRANCA DE VIDRO.** Data: **17** de **julho 2024**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 01 de julho de 2024.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:492BEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 32/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 32/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0619-0017/2024.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA – AIRLESS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,01 de julho de 2024.

Diretor de Cotações de Preços

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:5910EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 33/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0415-0057/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PILAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,01 de julho de 2024.

Diretor de Cotações de Preços
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:E066095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 0502-0015/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fornecedor: RESENDE FABRICA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 39.***.***/0001-81. Vigência: 60 dias. Valor Global: R$9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais). Empenho: 2024070100001. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:34B07FF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Extrato de Contrato nº 050/2024. Pregão Eletrônico 006/2023 do FNDE - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: AGRALE S.A., inscrita no CNPJ nº 88.610.324/0001-92. Objeto: é a aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 0 (4x4) - Transmissão Mecânica, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL. Valor total R$ 677.000,00. Dotação orçamentária: Função Programática: 1020. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.48.00.00.0000. Data da assinatura: 27/06/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 1º de julho de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:55262216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA PREÇOS Nº 006/2023. OBJETO: RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Em virtude da constatação de equívoco na data de celebração do 4º termo aditivo do contrato nº 078/2023, torna-se necessário retificar o extrato do termo aditivo veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 47, Edição nº** 2332. Então, **onde se lê** "CELEBRAÇÃO DIA 26/06/2024", **LEIA-SE** "CELEBRAÇÃO DIA 28/06/2024".
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de revogação realizado na data acima supracitada. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:153455C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023 – 002

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 050/2023 – 002, oriunda do Pregão Eletrônico n° 050/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
15	R$ 3,85	R$ 4,36
22 (AMPLA)	R$ 2,60	R$ 3,81
23 (RESERVA)	R$ 2,60	R$ 3,81
36 (RESERVA)	R$ 21,69	R$ 24,61
37 (AMPLA)	R$ 1,68	R$ 2,33
38 (RESERVA)	R$ 1,68	R$ 2,33
41 (AMPLA)	R$ 4,79	R$ 8,14
42 (RESERVA)	R$ 4,79	R$ 8,14
47 (AMPLA)	R$ 35,34	R$ 41,15
48 (RESERVA)	R$ 35,34	R$ 41,15
54 (RESERVA)	R$ 1,15	R$ 2,30
62	R$ 6,14	R$ 7,53
63 (AMPLA)	R$ 11,80	R$ 20,32
64 (RESERVA)	R$ 11,80	R$ 20,32
77 (AMPLA)	R$ 6,15	R$ 7,53
78 (RESERVA)	R$ 6,15	R$ 7,53
89 (AMPLA)	R$ 3,25	R$ 6,83
90 (RESERVA)	R$ 3,25	R$ 6,83
91	R$ 2,60	R$ 4,10
94 (AMPLA)	R$ 18,60	R$ 32,61
95 (RESERVA)	R$ 18,60	R$ 32,61
97 (AMPLA)	R$ 2,65	R$ 5,04
98 (RESERVA)	R$ 2,65	R$ 5,04
102 (RESERVA)	R$ 3,73	R$ 7,46
107 (AMPLA)	R$ 3,90	R$ 9,75
108 (RESERVA)	R$ 3,90	R$ 9,75
109 (AMPLA)	R$ 4,49	R$ 9,58
110 (RESERVA)	R$ 4,49	R$ 9,58
121 (AMPLA)	R$ 2,95	R$ 5,42
122	R$ 2,95	R$ 5,42
128 (AMPLA)	R$ 14,10	R$ 20,74
129 (RESERVA)	R$ 14,10	R$ 20,74
134	R$ 5,19	R$ 9,79
135 (AMPLA)	R$ 3,00	R$ 8,73
136 (RESERVA)	R$ 3,00	R$ 8,73

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 27/06/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 01 de julho 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C75D7BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – SRP. OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, DESDOBRAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura: 17 de julho de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: **982853**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014.DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail:licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:0CF86F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023 – 005

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação FORNECEDOR REGISTRADO: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 050/2023 – 005, oriunda do Pregão Eletrônico n° 050/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
67	R$ 3,18	R$ 3,82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 27/06/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 01 de julho 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6DEA15F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023 – 006

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.548.258/0001-98. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 050/2023 – 006, oriunda do Pregão Eletrônico n° 050/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
06 (AMPLA)	R$ 3,88	R$ 6,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 27/06/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 01 de julho 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:794530DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023 – 007
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação FORNECEDOR REGISTRADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 050/2023 – 007, oriunda do Pregão Eletrônico n° 050/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
02 (AMPLA)	R$ 3,25	R$ 5,82
03 (RESERVA)	R$ 3,25	R$ 5,82
09	R$ 4,40	R$ 10,01
20	R$ 5,20	R$ 8,19
28 (AMPLA)	R$ 2,45	R$ 3,77
29 (RESERVA)	R$ 2,45	R$ 3,77
33 (AMPLA)	R$ 27,49	R$ 36,25
34 (RESERVA)	R$ 27,49	R$ 36,25
35 (AMPLA)	R$ 15,99	R$ 25,19
40	R$ 4,73	R$ 6,93
43	R$ 7,50	R$ 10,03
45 (AMPLA)	R$ 8,10	R$ 12,55
46 (RESERVA)	R$ 8,10	R$ 12,55
51 (AMPLA)	R$ 14,89	R$ 25,38
52 (RESERVA)	R$ 14,89	R$ 25,38
73	R$ 8,26	R$ 10,78
75	R$ 3,25	R$ 4,23
76	R$ 1,51	R$ 2,27
81	R$ 3,77	R$ 5,27
82	R$ 3,77	R$ 5,27
85	R$ 0,85	R$ 0,95
86	R$ 1,40	R$ 1,63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 27/06/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 01 de julho 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B14F5007

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90045/2024. OBJETO: **Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.** Abertura: 05 de julho de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:C2321A93

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1605/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Sra. **JOSINEIDE ALVES DA SILVA CASTRO**, portadora do CPF nº 648.415.024-91 e Matrícula nº 986, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, em face da pré-candidatura ao cargo de Vereadora, em virtude do pelito eleitoral que ocorrerá em 06 de outubro de 2024, com base no art. 81 da Lei nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Rio Largo/AL, das autarquias e das fundações públicas municipais e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo, 01 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:60E96501

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90047/2024. OBJETO: **Aquisição de utensílios de cozinha.** Abertura: 05 de julho de 2024 às 08h30m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:2F1FC36B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

O Prefeito do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame pregão eletrônico nº 059/2023, destinado a implantação de metodologia de educação socioemocional, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Fundamentação legal: Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A integra do julgamento pode ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de Julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:DCB229B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 04/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de serviços especializado de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município deSanta Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, Processo Administrativo nº 05200008/2024 - objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de serviços especializado de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL**.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **52787299 KELMA DE BELÉM ARGOLO CALACA**(52787299000170) com o lote 1 no valor de R$ 18.798,50 (dezoito mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R$ 27.072,50 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R$ 16.216,00 (dezesseis mil e duzentos e dezesseis reais), lote 4 no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), lote 5 no valor de R$ 38.832,50 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), lote 6 no valor de R$ 27.892,50 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 49.417,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 8 no valor de R$ 48.707,50 (quarenta e oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 50.565,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) e lote 10 no valor de R$ 72.334,50 (setenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Santa Luzia d Norte, 01 de julhode 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C66E9724

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência:Pregão Eletrônico n.º 04/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de serviços especializado de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa: **52787299 KELMA DE BELÉM ARGOLO CALACA**(52787299000170) com o lote 1 no valor de R$ 18.798,50 (dezoito mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R$ 27.072,50 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R$ 16.216,00 (dezesseis mil e duzentos e dezesseis reais), lote 4 no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), lote 5 no valor de R$ 38.832,50 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), lote 6 no valor de R$ 27.892,50 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 49.417,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 8 no valor de R$ 48.707,50 (quarenta e oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 50.565,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) e lote 10 no valor de R$ 72.334,50 (setenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia d Norte, 01 de julho de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED8EAFF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 06.05.0032/2024
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 26/2023-6 formalizada com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA (CNPJ nº 00.889.590/0001-55)** com fulcro no Artigo

19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4AEE15FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 01/2023– Processo nº 03.20.0115/2024– Procedimento de Contratação: Credenciamento Nº 01/2023– (Processo 01.03.0041/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: Laboratório de Análises Clinicas Senhora Santana Ltda, CNPJ 12.420.782/0001-05– Objeto contratual: Contrato de Prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas visando atender às necessidades do município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5073C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de óleo lubrificante para manutenção das máquinas destinadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento Urbano**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AA97B33E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2024. Pregão Eletrônico n.º 010/2024. Processo: 2024.0311.0006.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.882/0001-01. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE P-13 E P-45 NA FORMA DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P-13 E P-45 DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global Anual R$ 287.000,00. Data da assinatura: 27/06/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 1º de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:27964D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2024. Pregão Eletrônico n.º 014/2024. Processo: 2024.0506.0034.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.537.129/0001-20. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ITENS NOVOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023) DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global Anual R$ 3.846.055,00. Data da assinatura: 27/06/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 1º de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7B427ED3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de S Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.514.106/0001-74, situada rua Getúlio Vargas, nº 40, centro, São Jose da tapera/AL, Cep:57.445-000, fundamentada no art 75, da lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária
Órgão: 02 Prefeitura Municipal.
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 0007 – Execução das Ações Financiadas C/ Recursos – MEC/FNDE.
Programa de Trabalho: 12.361.0005.4014 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.552.0000 Material de Consumo.
Programa de Trabalho: 12.365.0005.4018 – Alimentação Escolar – Ensino Pré-Escolar.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.552.0000 Material de Consumo.
Programa de Trabalho: 12.361.0005.4016 – Alimentação Escolar – Ensino Quilombola.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.552.0000 Material de Consumo.
Programa de Trabalho: 12.365.0005.4019 – Alimentação Escolar – Ensino Creche.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.552.0000 Material de Consumo.

Programa de Trabalho: 12.366.0005.4022 – Alimentação Escolar – Ensino EJA.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.552.0000 Material de Consumo.
Programa de Trabalho: 12.367.0005.4023 – Alimentação Escolar – Ensino de Aluno Educação Especial – AEE.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.552.0000 Material de Consumo.
Unidade: 0005 – Execução das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0005.4005 – Aquisição de Merenda Escolar com Recursos da CONTRAPARTIDA.
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.1001 Material de Consumo

São José da Tapera/AL, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D3E9DB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 – TP

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.393.615/0001-66;
OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo o acréscimo de quantidade e prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2024.
DO PRAZO: O prazo de execução contratual fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2024.
DO VALOR: R$ 2.596.897,87(dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0008 – Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1007 – Construção/Ampliação de pavimentação asfáltica; elemento de despesa 4.4.9.0.00.00 – Aplicação direta;
UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3A2D77D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico 04/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **V DE S SILVA**, CNPJ 36.216.651/0001-60, estabelecida na RUA PROJETADA E LOT JORGE ALVES CORDEIRO – MANGANZALA – *Porto Calvo*-AL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado no Lote 1 no valor de R$ 54.607,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos),

Lote 2 no valor de R$ 18.202,50 (dezoito mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos),

Lote 3 no valor de R$ 64.316,70 (sessenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e

Lote 4 no valor de R$ 21.438,90 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Firmado em: 13/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Veronica de Souza Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:47005525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Fundamento Legal: art. 65 § I da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundaria 2 s/n, Qd. 784, Lote 480, Dist. Industrial Gov. Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E**,** em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Este Contrato terá um acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25%, perfazendo um valor de R$ 384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) considerando o acréscimo de uma coleta/bombona de 200L com capacidade de até 25kg, nos termos do art. 65 § 1 da Lei 8.666/93.
O valor do primeiro termo aditivo oriundo do contrato original, correspondente ao valor unitário por recipiente em R$ 96,18 (noventa e seis reais e dezoito centavos), tendo um faturamento mínimo mensal de R$ 1.923,60 (hum mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta

centavos), o qual após o acréscimo passará a um faturamento mínimo mensal de R$ 2.308,32 (dois mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos) nos termos do art. 65 § 1 da Lei nº 8.666/93

Celebração: 21/06/2024;

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos** e **Bruno Broad Rizzo Dorea**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:29C530B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Satuba, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2023, realizado pela Poder Executivo Municipal do Pilar, cujo objeto é a prestação de serviço de segurança desarmada, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão e contrato com a Fornecedora Registrada **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74**, localizada na Rua Joana Felix, nº 104 – Cavaco – Arapiraca/AL.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Serviço.

Satuba/AL, 13 de junho de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:28CAC39C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2024.1
Processo Administrativo nº 1249/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras***:*PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31**, com os lotes: 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 45, 52, 54, 63, 66, 68, 70 no valor total de R$ 149.615,95 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20**, com os lotes: 1, 2, 5, 8, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 78 no valor total de R$ 748.834,90 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 01 de julho de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7DE0028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74
Objeto: Prestação de Serviços de segurança desarmada, para atender as necessidades do Município de Satuba/AL,
valor Registrado: R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais);
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 13/06/2024
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:95A8CEC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 12060004/2023
Concorrência nº 02/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das Obras e Serviços de remanescentes referente a construção do campo de futebol de grama sintética, localizado na cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na Concorrência nº 02/2023.
Empresas Habilitadas:
Unicon Construções Ltda e WL Engenharia Ltda.
Empresas Habilitadas:
DVL Construção Civil e Locação Ltda e MDM dos Santos Engenharia Ltda, ambas não possuirem Acervo Técnico referente aos itens da planilha: 7.5 (grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm) e 12.6 (gradil nylofor3d, malha 20x5cm, 5mm 250x203cm, Belgo ou similar, inclusive postes).
Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 10/07/2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Senador Rui Palmeira – AL, 28 de junho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:69B674A0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃI E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 032220008/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos para atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: ADJUDICAR e em ato contínuo HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2024, a empresa: Pereira e Timóteo Festas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.487.764/0001-70 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com o valor da proposta de R$ 507.362,40 (quinhentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 26 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3A3D7387

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Concorrência 03/2024- Processo 1296/2024 – Concorrência 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **23.085.532/0001-74**. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização viária da rua: Trecho São José, zona rural, no Município de Tanque d´Arca/AL -Valor Global: R$ 1.019.999,98 **(um milhão dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** Vigência: 08 (oito) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4DFF2D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Concorrência 01/2024- Processo 655/2024 – Concorrência 01/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: **NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA** CNPJ: **31.781.351/0001-00**. Objeto: Contratação de obra de engenharia para construção de praça gourmet no centro da cidade, no Município de Tanque d´Arca/AL -Valor Global: R$ 152.384,34 **(cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** Vigência: 08 (oito) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:55C5B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Concorrência 02/2024- Processo 731/2024 – Concorrência 02/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA** CNPJ: 39.547.343/0001-06. Objeto: Contratação de obra de engenharia para serviço de reforma do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Vila Aparecida, no Município de Tanque d´Arca/AL -Valor Global: R$ 133.495,34 **(cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)** Vigência: 08 (oito) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6FDD360F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, dos produtores de origem animal e vegetal, conforme disposto na Lei n° 934/2015, de 29 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO as necessidades de inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, bem como registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos e as ações de combate a clandestinidade;
R E S O L V E:
Art. lº - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem os Serviços de Inspeção Municipal - SIM**,** a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde:
– **Ronaldo Cordeiro da Silva,** CPF/MF sob o nº 039.331.104-08 - Coordenador da Vigilância Sanitária e do Sistema de Inspeção Municipal - SIM - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
– **Antunes da Silva Barbosa,** CPF/MF sob o nº 099.165.314-98 - Médico Veterinário - Ocupante de Cargo Efetivo - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Agente Fiscalizador da Vigilância Sanitária e do Sistema de Inspeção Municipal - SIM;
- **Fernando Antônio de Oliveira,** CPF/MF sob o nº 657.672.334-20 - Agente Sanitário - Ocupante de Cargo Efetivo - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- **José Betênio da Silva**, CPF/MF sob o nº 871.908.504-49 - Agente Sanitário - Ocupante de Cargo Efetivo - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- **Veridiana Santos de Miranda,** CPF/MF sob o nº 010.223.944-44 - Médica Veterinária - Responsável Técnica do Matadouro Público Municipal - Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
– **Arnóbio Araújo dos Santos,** CPF/MF sob o nº 012.990.314-04 - Coordenador de Fiscalização do Matadouro Público Municipal Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
– **Matheus da Trindade Albuquerque,** CPF/MF sob o nº 099.684.084-25 - Assessor Técnico Agrícola - Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.
§ lº - As atividades desenvolvidas pelos servidores acima mencionados **serão de caráter não remunerado,** tendo em vista já serem aquelas inerentes aos cargos ora ocupados.
§ 2º - O desempenho dos serviços do SIM não poderá causar interrupção dos serviços públicos em que os servidores designados foram investidos mediante concurso público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 01 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F7F2E37D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico 04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.002.082/0001-04

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Traipu/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 304.548,20 (trezentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

Firmado em: 26/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Marcos Lopes Leão Junior**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F1B80811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Pregão Eletrônico 04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 49.148.932/0001-75

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Traipu/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 4.917,00 (quatro mil e novecentos e dezessete reais).**

Firmado em: 26/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Márcio Ferreira Almeida**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FBB2462F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Pregão Eletrônico 08/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 15.332.890/0001-06

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo van.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.516.000,00 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil reais).**

Firmado em: 27/05/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Cláudio Teixeira Pinto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9E931615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095, DE 01 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 1.095, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Ementa: Dispõe sobre a regulamentação e autorização do Executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL realizar o pagamento de gratificação por desempenho do Componente de Qualidade para as eSF, eSB e eMulti, previsto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde e, dá outras providências."

O Prefeito do Município de Viçosa Estado de Alagoas, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber e encaminha ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- A presente Lei regulamenta e autoriza a utilização do recurso do *componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti* instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde *para* pagamento de gratificação por desempenho dos profissionais inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que atuam nas Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe(s) de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB), e Equipe(s) Multiprofissionais (EMULTI) no Município de Viçosa-AL.

Art.2º - O pagamento de gratificação por desempenho do *componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti* previsto na Portaria Nº GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 será efetuado considerando os resultados alcançados por cada equipe no cumprimento dos indicadores de desempenho.
§ 1º O Pagamento da Gratificação por desempenho do Componente de Qualidade na Atenção Primária, será feito nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, até que sejam expedidas as Normas Técnicas pelo Ministério da Saúde.
§ 2º O pagamento de gratificação por desempenho do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante doze meses, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.
§ 3º O pagamento de gratificação por desempenho do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti serão repassados mensalmente aos servidores até abril de 2025 sem que haja avaliação das metas e indicadores ***ainda a serem definidos pelo Ministério da Saúde.***

Art. 3º - A implantação e acompanhamento dos indicadores e controle de pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade das gerências e coordenações incumbidas da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores *ainda a serem definidos pelo Ministério da Saúde*.

Art.4º - Os indicadores para monitoramento e avaliação do componente de qualidade do cuidado ofertado pelas eSF, eAP, eSB e eMulti, a serem publicados posteriormente por ato normativo do Ministério da Saúde e regulamentado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, serão incorporados gradativamente conforme as áreas temáticas abaixo:
Equipe de Saúde da Família(eSF)e equipe de Atenção Primária (eAP) - Acesso e Integralidade; Cuidado da Saúde da Mulher; Cuidado da Gestante e Puérpera; Cuidado no Desenvolvimento Infantil, Cuidado da Pessoa com Diabetes, Cuidado da Pessoa com Hipertensão e Cuidado da Pessoa Idosa).
Equipe de Saúde Bucal (eSB)- 1ª consulta programada; Tratamentos concluídos, Taxa de exodontia, Escovação supervisionada; Proporção de procedimentos preventivos e Tratamento restaurador atraumático;
Equipe Multiprofissional (eMulti) - cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada; Ações interprofissionais realizadas; Comunicação entre eMulti e outras equipes e Resolutividade do cuidado da eMulti.

Art. 5º - O pagamento de gratificação por desempenho do *componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti* será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Viçosa do Estado de Alagoas, e caso o Governo Federal dispuser pela extinção da Portaria mencionada ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Viçosa Estado de Alagoas totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do incentivo.

Art.6º - O valor global do recurso financeiro referente ao repasse do Componente de Qualidade da Atenção Primária enviado pelo Ministério da Saúde às equipes ESF's, EAP's, ESB's e EMULTI's cadastradas, deverão ser aplicados na seguinte proporção:

§ 1º - Equipe de Saúde da Família(eSF)e equipe de Atenção Primária (eAP):
a. 20% (vinte por cento) será destinado a investimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e custeio dos serviços da Atenção Primária, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde.
b.70% (setenta por cento) será rateado de forma igualitária entre os trabalhadores integrantes da Estratégia Saúde da Família (médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde), lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF) sob forma de incentivo, rateados por cada unidade de saúde.
c.10% (dez por cento) será dividido igualitariamente entre os demais trabalhadores partícipes das equipes da Estratégia Saúde da Família (recepcionistas, auxiliares de farmácia, digitadores do E – SUS/AB, vigias e Serviços Diversos), lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF) sob forma de incentivo, rateados por cada unidade de saúde.

§2º Equipe de Saúde Bucal (eSB):
O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.
20% (vinte por cento) será destinado a investimentos em saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e custeio dos serviços da saúde bucal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde.
70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento do incentivo pecuniário aos trabalhadores integrantes da equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II (Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e/ou Técnicos em Saúde Bucal) lotados nas equipes de Saúde Bucal – eSB, rateados por cada unidade, da seguinte forma: Os 70% transformados em 100%, serão divididos em 60% do valor total destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 40% para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.
10% (dez por cento) será dividido igualitariamente entre os profissionais de odontologia lotados nas Unidades de Saúde que não estão habilitadas (odontólogos e auxiliares de saúde bucal), sob forma de incentivo, rateados por cada unidade de saúde.
Estando todas as Equipes de Saúde Bucal habilitadas pelo ministério da saúde, os 10% mencionados na alínea d, será destinado a investimentos em saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e custeio dos serviços da saúde bucal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - Equipe Multiprofissional (eMulti):
70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento do incentivo pecuniário aos trabalhadores integrantes da Equipe Multiprofissional (psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, educadores físicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e outros que venham a se integrar à equipe) sob forma de incentivo, rateados igualitariamente entre eles.
30% (trinta por cento) será destinado a investimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e custeio dos serviços da Atenção Primária, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º - Após abril de 2025, os valores correspondentes aos percentuais dispostos nas alíneas do Art. 6º serão repassados mensalmente aos servidores, após análise dos critérios e notas atribuídas de forma quadrimestral, por meio de portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a dispor de parte do valor referente aos percentuais destinados a investimento e custeio dos serviços na Atenção Primária, para bonificar os servidores responsáveis pela implantação e acompanhamento dos indicadores e pagamento por desempenho.

Art. 9º- Farão jus ao Incentivo – pagamento do Componente de Qualidade para as eSF, eSB e eMulti, todos os profissionais citados nas alíneas do Art 6º, independentemente do tipo de vinculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na Legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto ou Portaria.

§ 1º - Para ter direito ao recebimento do incentivo, os profissionais definidos nas alíneas do Art 6º devem estar lotados e em efetivo exercício junto à Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e equipe Multiprofissional, como comprovado exercício no Município de Viçosa/AL devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 2º -Não fará jus ao recebimento os médicos pertencentes ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art.10 - No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de um valor adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12- D, parágrafo terceiro da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Parágrafo Único - Os valores da parcela adicional de que trata o caput deste artigo, deverá ser rateada na totalidade entre os servidores, membros das equipes ESF's, ESB's, EAP's e EMULT's cadastradas.

Art.11 - Não fará jus a Gratificação por desempenho do Componente de Qualidade da Atenção Primária o profissional que:

§1
º - Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
I – São faltas justificadas:
Até 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
Até 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento;

Em caso de paternidade, 05(cinco)dias, a partir do primeiro dia útil após o nascimento da criança. Por um dia, em cada 12 (doze) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;
Até 2(dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada;
Qualquer outra falta desde que devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

§ 11º - Não terá direito ao incentivo os profissionais que não estiver o cadastro individual nas equipes de Saúde da Família (CNES)

§12º - Não recebera o incentivo os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

§13º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perdera o direito ao incentivo, excetuando-se previsto na Lei;

§14º - Não deixará de receber nem será penalizado os membros da equipe que não cumprirem com as metas dos indicadores do Incentivo – pagamento do Componente de Qualidade para as eSF, eSB e eMulti, por falta de equipamento ou ferramenta de trabalho;

§ 15º - Não fará jus ao recebimento da Gratificação de que trata esta Lei, o Servidor(a) que se afastar com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da Administração Pública direta, autarquias ou fundações a nível Municipal, Estadual e Federal.

Art.12 – A Gratificação por desempenho do Componente de Qualidade da Atenção Primária em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, tendo natureza temporária e indenizatória, vinculada ao repasse efetuado e a manutenção do programa pelo Ministério da Saúde;

Art. 13 – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos referentes a Nova metodologia de cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde- APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, ficando o pagamento, condicionado a transferência dos Recursos Federais para o Município.

Art.14- Ficam revogadas as leis municipais 1.040, de 10 de agosto de 2022, que *cria no Município de Viçosa/AL o Incentivo – Previne Brasil – pagamento por Desempenho (Programa Previne Brasil), previstos nas Portarias Nº 2.979, 12 de novembro de 2019 e Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e, dá outras providências*, e nº 1.080, de 26 de março de 2024 que *institui e autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de saúde, a realizar o pagamento de gratificação por desempenho aos profissionais de saúde bucal da estratégia de saúde da família- eSB e dá outras providências*.

Art. 15 - Fica autorizado o pagamento da gratificação instituída nessa lei de forma retroativa ao mês de maio de 2024, desde que cumpridos todos os requisitos trazidos por esta lei.

Art.16– Esta lei será regulamentada, no que couber via Decreto.

Art. 17 –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F4DE3990

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.096, DE 01 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 1.096, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Ementa: Dispõe Sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Viçosa/AL para a Legislatura 2025 a 2028 e dá Outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Viçosa/AL, que exercerão seus mandatos na legislatura que se inicia em 1° de janeiro de 2025 são fixados nos termos desta Lei, conforme dispõe o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Conforme dispõe o artigo 39, §4° da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de que trata esta Lei serão compostos de uma parcela fixa, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2° - O valor do subsídio mensal do Prefeito será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3° - O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4° - O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E0069C41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 005/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular administrativo composição de processo, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas da Secretaria de Cultura do Município de Major Izidoro/AL**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BAQUETA PARA BUMBO, TIPO DE VARA DE PERCUSSÃO: MAÇANETA, MATERIAL DA PONTA: PELÚCIA, TAMANHO: 30 CM	UND	40			
2	BAQUETA PARA SURDO, PONTA MADEIRA, TAMANHO 355MM	UND	40			
3	BAQUETAS TAROL, EM MADEIRA, TAMANHO: - 40 CM DE COMPRIMENTO	UND	40			
4	BLOCO SONORO (JAM BLOK) GRAVE, MODELO TO-008	UND	1			
5	COWBELL, DEVENDO SER: PRETO, TAM: 7 POLEGAS	UND	1			
6	ESTANTE DE CAIXA PARA BATERIA, TAMANHO DO TUBO: 2,2 CM TAMANHO DA PERNA: 42 CM ALTURA MÍNIMA: 47CM ALTURA MÁXIMA 65 CM PESO: 1,8KG/PÇS	UND	1			
7	ESTANTE GIRAFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM DUPLA; PÉS DE BORRACHA	UND	1			
8	ESTEIRA PARA CAIXA 14 POLEGADAS COM 30 FIOS, MATERIAL: AÇO	UND	30			
9	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO TIPO: BLOCO SONORO AGUDO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM CLAMP EM ALUMÍNIO	UND	1			
10	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO TIPO: BOMBO, MATERIAL: AÇO INOX, COMPONENTES: TALABARTES E BAQUETAS, TAMANHO: 22 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO BOLA CROMADO E PELE LEITOSA	UND	8			
11	INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TIMBA, MATERIAL MADEIRA INVERNIZADA, 6 AFINAÇÕES, TAMANHO 50X11	UND	8			
12	INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TIMBA, MATERIAL MADEIRA INVERNIZADA, 6 AFINAÇÕES, TAMANHO 70X13	UND	8			
13	INSTRUMENTO MUSICAL,TIPO: PRATO, PERCURSÃO -MATERIAL: BRONZE, TAMANHO: 20 POLEGADAS	UND	2			
14	INTRUMENTO MUSICAL TIPO: PRATO, MODELO: MARCHING BAND 13, DEVENDO SER O PAR	UND	12			
15	MINI RACK, COR: PRETO, 3 HASTES, MODELO: TA-453	UND	1			
16	MOCHILA, TIPO: BAG, PARA SER USADA PARA ARMAZENAR TROMBONE	UND	1			
17	MOCHILA, TIPO: BAG, PARA SER USADA PARA ARMAZENAR TROMPETE	UND	1			
18	PALHETA, NUMERAÇÃO: 2, MODELO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: PARA SAX ALTO, CAIXA COM 10 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1			
19	PALHETA, NUMERAÇÃO: 2,5 - QUANTIDADE: 5 PALHETAS - APLICAÇÃO: SAX TENOR, PLASTICOVER, CAIXA COM 5 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1			
20	PALHETA, NUMERAÇÃO: 2,5 MODELO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: PARA SAX TENOR, CAIXA COM 5 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1			
21	PALHETA, NUMERAÇÃO: 2,5, MODELO: JAVA, APLICAÇÃO: PARA SAX ALTO, CAIXA COM 10 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1			
22	PALHETA, NUMERAÇÃO: 3, QUANTIDADE: 5 DE PALHETAS, TIPO: JAVA SAX TENOR, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	1			
23	PALHETAS, NUMERAÇÃO: 2,5, PARA SAX SOPRANO, MODELO V12	CX	1			
24	PELES LEITOSA 11" POLEGADAS	UND	40			
25	PELES LEITOSA 13" POLEGADAS	UND	40			
26	PELES LEITOSA 14" POLEGADAS	UND	40			
27	PELES LEITOSA PARA BUMBOS 22" POLEGADAS	UND	30			
28	PELES POROSAS 14" POLEGADAS	UND	20			
29	SURDO 30CMX14" MODELO: ÍNOX ARO BOLA CROMADOARO BOLA CROMADO COR: CROMADO DIMENSÕES: 30X14" 6 AFINADORES	UND	8			

30	TALABARTE, COM 2 GANCHOS, COR: PRETO, COMPRIMENTO X LARGURA MÍNIMA 1M X1 MM, MATERIAL: NAYLON, COMPATIVEL COM BANDA FANFARRA	UND	30			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@majorizidoro.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 **(cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **02 de julho de 2024 a 08 de julho de 2024**.

Major Izidoro/AL, 01 de junho de 2024.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:234210A8

